



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

“Palácio Vereador Rodolpho Rossetti”

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
Cx. P. 03 - Cep 13160-000 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA Nº 005/2017

“DISCIPLINA O USO DE FOTOCÓPIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Artur Nogueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, I, “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Artur Nogueira.

Considerando que se faz necessário normatizar a utilização do serviço de cópias reprográficas;

Considerando ser indispensável a adoção de critérios que proporcionem a fiscalização do mencionado serviço;

RESOLVE:

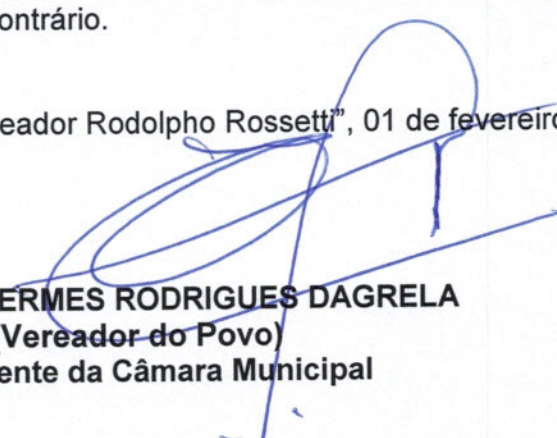
Art. 1º - Fica proibida a extração de cópias diretamente para municípios.

Art. 2º - Fica determinado que somente os servidores deste Legislativo podem executar os trabalhos de cópias a serem tiradas nas máquinas fotocopadoras desta Casa, as quais somente serão atendidas mediante solicitação pessoal e presencial do Vereador.

Art. 3º - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência, além das formalidades exigidas.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal “Palácio Vereador Rodolpho Rossetti”, 01 de fevereiro de 2017.


VEREADOR ERMES RODRIGUES DAGRELA
(Vereador do Povo)
Presidente da Câmara Municipal